



Processo nº 088/2022	Fls
Rubrica CSL-CMPR	

**Câmara Municipal de Porto Real**  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Nº 007/22**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA – DISCUSSÃO DE VETO**

**Processo nº 088/2022 - Ofício nº2734/GP/2022 de 06 de setembro de 2022**

**Ementa:** Veto total do Autógrafo de Lei e da Lei 814 de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas e creches da rede pública municipal de ensino de Porto Real.  
**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**DESPACHO**

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do processo Legislativo nº 088/2022, que encapa o Ofício nº 2734/GP/2022, de 06 de setembro de 2022 o qual veta totalmente o autógrafo da Lei nº 814/22 e a Lei nº 814/22 de 10 de agosto de 2022, que **dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas e creches da rede pública municipal de ensino de Porto Real**, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convido a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Renan Marcio de Jesus Silva e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, para participarem de audiência para tratarmos do assunto em epígrafe, em data a ser confirmada pelas Comissões.

Porto Real, 14 de setembro de 2022

.....  
Diego Graciani de Almeida – Presidente a C.C.J

.....  
Renan Marcio de Jesus Silva – Presidente da  
Comissão de Finanças e Orçamento

Ciente em...../...../.....

.....  
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da  
Comissão de Fiscalização.

Ciente em...../...../.....

Documento nº CSL 05



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003700330033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

